

INQUÉRITO 4.923 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
ADV.(A/S) : CLEBER LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ANDERSON GUSTAVO TORRES
ADV.(A/S) : EUMAR ROBERTO NOVACKI
INVEST.(A/S) : FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA
ADV.(A/S) : DANILO DAVID RIBEIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : FÁBIO AUGUSTO VIEIRA
ADV.(A/S) : JOAO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA E
OUTRO(A/S)
AUT. POL. : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

DESPACHO

Em decisão datada do dia 08 de janeiro de 2023, DETERMINEI que:

“7) À POLÍCIA FEDERAL que obtenha (a) todas as imagens das câmeras do Distrito Federal que possam auxiliar no reconhecimento facial dos terroristas que praticaram os atos do dia 8 de janeiro, (b) junto a todos os hotéis e hospedarias do Distrito Federal, a lista e identificação de hóspedes que chegaram ao Distrito Federal a partir da última quinta feira, bem como a filmagem do saguão (lobby) para a devida identificação de eventuais participantes dos atos terroristas”;

Em decisão do dia 27 de fevereiro de 2023, DETERMINEI que:

1. O Gabinete de Segurança Institucional e o Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial forneçam aos autos a relação de todos os militares de serviço na Guarda do Palácio do Planalto no dia 8/1/2023 contendo patentes e funções designadas, e também de todos os militares que porventura foram posteriormente acionados para reforçar o efetivo

inicialmente em serviço na Guarda do Palácio do Planalto;

2. O Ministro da Defesa e o Comandante do Exército encaminhem CÓPIAS INTEGRAIS, inclusive dos documentos sigilosos, de todos os procedimentos administrativos e criminais que tramitem perante tais instâncias ou órgãos vinculados, sobre os eventos do dia 8/1/2023;

3. O Presidente do Superior Tribunal Militar e o Procurador Geral da Justiça Militar encaminhem CÓPIAS INTEGRAIS, inclusive dos documentos sigilosos, de todos os procedimentos que tramitem em órgãos da Justiça Militar ou do Ministério Público Militar sobre os eventos ocorridos no dia 8/1/2023, com descrição do objeto e dos nomes de investigados, indiciados ou processados.

AUTORIZO, ainda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que a Polícia Federal proceda a oitiva dos militares do Batalhão da Guarda Presidencial que estiveram presentes no Palácio do Planalto no dia 8/1/2023 conforme relação a ser fornecida pelo Gabinete de Segurança Institucional e Batalhão da Guarda Presidencial e em especial o Comandante do Quartel General do Exército Setor Militar Urbano à época dos fatos.

Na data de hoje, a imprensa veiculou gravíssimas imagens que indicam a atuação incompetente das autoridades responsáveis pela segurança interna do Palácio do Planalto, inclusive com a ilícita e conivente omissão de diversos agentes do GSI.

Diante disso, DETERMINO à Polícia Federal que:

1. Informe se cumpriu integralmente a decisão do dia 08/01 com a obtenção de TODAS as imagens das câmeras do Distrito Federal, **inclusive as citadas na referida reportagem da imprensa** e se os laudos periciais já foram realizados e quais as providências tomadas;

2. Informe, da mesma maneira, se cumpriu integralmente a decisão do dia 23 de fevereiro de 2023, com a realização de

INQ 4923 / DF

todas as oitivas determinadas;

3. Proceda à oitiva do ex-Ministro do GSI, General da reserva MARCO GONÇALVES DIAS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4. Identifique todos os militares que aparecem da referida reportagem da imprensa e informe se os mesmos já foram ouvidos, conforme determinação do dia 27 de fevereiro de 2023. Caso não tenham sido ouvidos, os depoimentos devem ser realizados em 48 (quarenta e oito) horas.

DETERMINO, ainda, a INTIMAÇÃO PESSOAL E IMEDIATA do Ministro interino do GSI, RICARDO CAPELLI, para identificar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, todos os servidores civis e militares que aparecem nas citadas imagens e quais as providências tomadas.

Cumpra-se.

Brasília, 19 de abril de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

Documento assinado digitalmente